



DECRETO Nº 4463, de 21 de dezembro de 2020.

EMENTA: TORNA SEM EFEITO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito os Decretos nº s: 4237, 4262, 4308, 4328 e 4329/2020; Portaria nºs 2599, 2762, 2802 e 2848/2020, considerando como nulos para os devidos efeitos legal.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 21 de dezembro de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 21/12/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 21 / 12 / 20 20


SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 21 / 12 / 20 20
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo